

Jan Peter Balkenende defende uma solução "conjunta" para o Tratado

O Primeiro-Ministro dos Países Baixos, **Jan Peter BALKENENDE**, defendeu uma "solução em conjunto" para o Tratado Constitucional, propondo para isso quatro elementos: **a busca de um equilíbrio passo a passo, o reforço da subsidiariedade com um papel mais forte dos parlamentos nacionais, a maioria qualificada e a fixação dos critérios do alargamento.**

Eurodeputados defendem regras mais estritas para os produtos biológicos

Os eurodeputados votaram a resolução legislativa sobre a **produção biológica e a rotulagem dos produtos biológicos na UE.**

O Deputado do PSD Duarte Freitas afirmou "*Considero que os produtos rotulados como biológicos não deverão conter percentagem alguma de transgénicos, tendo os consumidores o direito a esta garantia quando compram um determinado produto rotulado como biológico.*

Impacto da exclusão dos serviços de saúde da Directiva dos Serviços

O PE aprovou um relatório sobre o impacto e as consequências da **exclusão dos serviços de saúde da Directiva dos Serviços**, propondo à Comissão que apresente uma proposta que tenha em conta a jurisprudência do TJE relativa aos direitos dos pacientes.

Na votação em plenário, os deputados suprimiram o parágrafo no qual se **convidava a Comissão a apresentar uma proposta relativa à reinserção dos serviços de saúde na Directiva dos Serviços.**

em destaque:

PE facilita que preços do roaming baixem já este Verão

Ainda este Verão, o preço das chamadas efectuadas por telemóvel a partir do estrangeiro deverá ser, no máximo, de 49 cêntimos por minuto e o das chamadas recebidas de 24 cêntimos por minuto, descendo gradual e automaticamente nos próximos dois anos.

De acordo com o regulamento aprovado, **as operadoras deverão comunicar aos seus clientes, no prazo de um mês a contar da entrada em vigor do regulamento, as condições aplicáveis à eurotarifa.**

De acordo com o último Eurobarómetro sobre o roaming, publicado em Março deste ano, uma vasta maioria de europeus (70% das respostas) desejava que a UE tomasse medidas no sentido de regulamentar o preço das chamadas, para que as tarifas de roaming não sejam anormalmente mais elevadas do que as tarifas locais. O novo regulamento instaura uma abordagem comum destinada a **garantir que os utilizadores de redes públicas de telefonia móvel, ao viajarem na UE, não paguem preços excessivos pelos serviços de roaming** ao efectuarem e receberem chamadas.

O regulamento estabelece regras para as tarifas que podem ser cobradas pelos operadores móveis na oferta de serviços de roaming internacional para as **chamadas vocais originadas e terminadas na UE** e aplica-se tanto às tarifas cobradas entre os operadores de rede ao nível grossista como às tarifas cobradas pelos fornecedores domésticos ao nível retalhista.

Alguns dados do último Eurobarómetro sobre o roaming

- 8 em cada 10 cidadãos da UE possuem um telemóvel e em certos Estados-Membros a taxa de penetração da telefonia móvel ultrapassa os 100%: 123,2% em Itália, 117,1% em Portugal, 116,3% no Reino Unido;
- 4 em cada 10 europeus não têm qualquer ideia sobre o custo das chamadas;
- os utilizadores de telemóveis recorrem largamente aos serviços de roaming internacional, uma vez que a maioria deles (9 em cada 10) opta por esta fórmula quando viaja para o estrangeiro, em vez de comprar um novo cartão SIM;
- uma nítida maioria de utilizadores restringe as suas comunicações móveis quando viaja para o estrangeiro;
- o custo excessivo das comunicações é de longe (81% das respostas) a principal razão pela qual os europeus utilizam menos frequentemente o seu telefone quando estão no estrangeiro.

Rescaldo da Sessão Plenária de 21 a 24 de Maio de 2007

Abertura da sessão

O Presidente do Parlamento Europeu, Hans-Gert PÖTTERING, deu início à sessão plenária de Maio, a qual ficará marcada, entre outros assuntos, pelos debates sobre o futuro da Europa com Romano Prodi e Jan Peter Balkenende e pela votação do regulamento relativo ao roaming.

Pescas

➤ Acordo UE - Rússia em matéria de pesca e conservação dos recursos marinhos do mar Báltico

O PE deu o seu aval à celebração do acordo de cooperação UE - Rússia em matéria de pesca e conservação dos recursos marinhos vivos do mar Báltico, ao aprovar o relatório de Philippe MORILLON (ALDE, FR) por 570 votos a favor, 9 contra e 11 abstenções. Este acordo foi concluído por um período inicial de seis anos e não deverá implicar mudanças na estrutura actual da frota comunitária no mar Báltico ou na forma como as unidades populacionais partilhadas são geridas.

Os eurodeputados apresentam apenas, em processo de consulta, uma alteração à proposta de regulamento relativo à celebração do novo acordo, acrescentando que, antes do início das negociações sobre a sua eventual renovação, a Comissão Europeia deverá apresentar ao PE e ao Conselho *"um relatório geral de avaliação de modo a poder estudar a incidência do acordo dos pontos de vista da conservação dos recursos e do meio ambiente bem como das repercussões económicas e sociais que decorrem da sua aplicação"*.

O objectivo do acordo consiste em assegurar uma cooperação estreita entre a UE e a Rússia com base no princípio do benefício equitativo e mútuo na perspectiva da conservação, da exploração sustentável e da gestão de todas as populações de peixes transzonais, associadas e dependentes do mar Báltico. O acordo contém disposições relativas a medidas de gestão conjunta, concessão de licenças, cumprimento das regras relativas à conservação e à gestão e de outras regras em matéria de pesca, cooperação nos domínios do controlo e da aplicação da lei, inspecções, arresto e apresamento de navios, cooperação científica e espécies anádromas e catádromas.

Para alcançar os objectivos do acordo, será instituída uma Comissão Mista das Pescas do mar Báltico, a qual se deverá tornar num fórum importante no que diz respeito ao pedido anual de pareceres científicos sobre a situação das unidades populacionais de peixes no mar Báltico e de pareceres sobre a gestão das pescarias.

O novo acordo substituirá a Convenção de Gdansk de 1973 e os acordos de pesca bilaterais existentes entre os Estados-Membros e a Rússia. Sendo a Rússia responsável por apenas 5% dos recursos haliêuticos do mar Báltico, em zonas muito limitadas circundantes de Kaliningrado e São Petersburgo, e estando actualmente todas as águas do mar Báltico sob jurisdição nacional, a Comunidade entendeu que uma convenção internacional entre duas Partes seria um dispositivo inadequado e desproporcionado. Considerou-se, em alternativa, que os recursos haliêuticos do mar Báltico seriam mais bem geridos no âmbito de um acordo de pesca bilateral entre a Comunidade Europeia e a Rússia. Tal acordo incorporará igualmente, num único acordo bilateral, os acordos bilaterais entre a Rússia, a Suécia e a Finlândia, que aderiram à UE em 1995, e entre a Rússia, a Estónia, a Letónia, a Lituânia e a Polónia, que aderiram em 2004.

Na fase actual, a Rússia preferiu não alargar para além do Báltico o âmbito geográfico do acordo. No entanto, o acordo inclui disposições que, futuramente, permitirão tal alargamento se ambas as Partes

o considerarem desejável. Tal requererá, no entanto, um novo mandato ou a alteração do existente para a abertura de negociações que poderiam implicar a concessão de direitos de pesca para navios russos em águas comunitárias fora do mar Báltico.

Philippe MORILLON (ALDE, FR)
Relator

➤ **Acordo de Parceria no domínio da pesca entre UE, Dinamarca e Gronelândia**

Com vista a substituir o Acordo de Pesca de 1985, a Comunidade Europeia, por um lado, e a Dinamarca e a Gronelândia, por outro, negociaram um Acordo de Parceria que concede possibilidades de pesca aos pescadores comunitários nas águas situadas na zona económica exclusiva da Gronelândia. O Parlamento Europeu aprovou, em processo de consulta, um relatório sobre a celebração deste acordo recomendando algumas alterações à proposta da Comissão.

As alterações propostas pelo PE dizem sobretudo respeito à compensação sobre as possibilidades de pesca e ao direito da Comunidade proceder à revisão das quotas após 2010 no caso de estas não serem compatíveis com a política da UE em matéria de sustentabilidade.

A fim de avaliar se a compensação paga pela UE é devidamente justificada e promove, de facto, a utilização sustentável dos recursos da pesca na Gronelândia, os eurodeputados querem que a Comissão Europeia transmita ao PE um relatório anual. Os deputados defendem ainda que os navios que não cumprem o requisito fundamental, que é a notificação das suas capturas, não devem beneficiar do apoio financeiro da UE.

O Acordo de Parceria no domínio da pesca, acompanhado de um protocolo e do seu anexo, foi celebrado por um período de seis anos, a contar de 1 de Janeiro de 2007. O protocolo fixa as possibilidades de pesca para os navios comunitários, a contrapartida financeira, assim como as categorias e as condições das actividades de pesca dos navios comunitários na zona económica exclusiva (ZEE) gronelandesa.

A contrapartida financeira, fixada em 15.847.244 euros por ano, inclui uma reserva financeira de 1.540.000 euros que será paga no caso de a Comunidade beneficiar de possibilidades de pesca de bacalhau e/ou capelém para além das quotas constantes do anexo. Do montante total, é reservado um apoio financeiro anual de 3.261.449 euros para a definição e execução de uma política sectorial das pescas na Gronelândia, com vista a prosseguir o diálogo sobre a pesca responsável e sustentável. À contribuição financeira do orçamento comunitário há que acrescentar as taxas dos armadores pagas à Gronelândia, que foram fixadas para cada espécie em 5% dos preços de referência médios e que podem ascender a cerca de 2 milhões de euros.

Na sequência de críticas expressas pelo Tribunal de Contas e pelo Parlamento Europeu, o protocolo foi substancialmente alterado em relação ao período 2004-2005, de forma a melhorar a sustentabilidade, a gestão financeira e a transparência do Acordo. Para esse fim, foi eliminado um certo número de quotas, quer por os pareceres científicos preconizarem a suspensão da sua exploração quer por não serem utilizadas. Foram também introduzidas outras medidas, nomeadamente, revisão anual das quotas à luz dos pareceres científicos, programa de apoio orçamental ao sector das pescas, pagamento das taxas das licenças pelos armadores comunitários, intensificação das actividades de pesca experimental e possibilidade de transferir temporariamente possibilidades de pesca entre Estados-Membros em caso de subutilização.

Joop POST (PPE/DE, NL)
Relator

➤ Sete portugueses na delegação do PE à Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana

O Parlamento Europeu decidiu constituir uma delegação permanente à Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (EUROLAT), tendo aprovado no dia 23 de Maio a composição da delegação. Entre os membros titulares encontram-se os eurodeputados portugueses João de Deus PINHEIRO, Manuel António dos SANTOS, Edite ESTRELA e Sérgio SOUSA PINTO e entre os membros suplentes Sérgio MARQUES, Francisco ASSIS e Ilda FIGUEIREDO.

O plenário aprovou a proposta de decisão da Conferência de Presidentes sobre a constituição e a composição da delegação permanente à Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana, a qual terá 60 membros titulares e 30 suplentes.

A EUROLAT tem por objectivo apoiar, promover e consolidar a Parceria Estratégica Bilateral entre a UE e a América Latina.

➤ Prioridades da Política Externa e de Segurança Comum em 2007

Em 2007, a PESC deve dar prioridade a um número limitado de domínios que tenham *"uma maior ligação com os desejos e as preocupações dos cidadãos europeus"* e com as suas expectativas quanto ao papel que a UE deve desempenhar nos assuntos internacionais. No entanto, sem o Tratado Constitucional a UE não poderá dar resposta, pelo menos parcialmente, aos desafios mais importantes. A *"necessidade da finalização do Tratado"* deve constituir uma das principais prioridades das futuras Presidências da UE.

O relatório da Comissão dos Assuntos Externos sobre a Política Externa e de Segurança Comum (PESC), aprovado em plenário por 526 votos a favor, 118 contra e 14 abstenções, é claro no seu apoio ao Tratado Constitucional: *"sem o Tratado Constitucional, que foi ratificado por dezoito países, a União Europeia não pode configurar uma política externa e de segurança que possa dar resposta, pelo menos parcialmente, aos desafios mais importantes, como a globalização, os Estados em dissolução e em desagregação, a migração transfronteiriça, o terrorismo internacional, a dependência energética e as alterações climáticas"*.

O Parlamento Europeu sublinha que a eficácia da PESC pressupõe o desenvolvimento dos recursos e capacidades necessários a fim de salvaguardar a segurança, a independência e a integridade da União e dos Estados europeus, recordando o amplo apoio existente em todos os Estados-Membros a um maior protagonismo da UE no mundo: *"Para os cidadãos, os Estados-Membros, considerados individualmente, já não podem assumir este papel"*.

Os eurodeputados instam, mais uma vez, os Chefes de Estado e de Governo a concluírem o Tratado Constitucional até ao final de 2008, não só como condição prévia para futuros alargamentos, mas também para permitir que a UE possa trabalhar com mais eficácia, mais transparência e mais democracia, tanto nos domínios da acção externa como da PESC/PESD.

Domínios prioritários

O Parlamento insiste que a PESC deve dar prioridade a um *"número limitado de domínios"* que tenham *"uma maior ligação com os desejos e as preocupações dos cidadãos europeus"*, nomeadamente:

- a consolidação da democracia;

- a segurança das pessoas e o combate às organizações terroristas;
- a gestão dos fluxos migratórios;
- o diálogo intercultural;
- a segurança energética;
- as alterações climáticas;
- o controlo dos armamentos e o desarmamento, a não proliferação de armas de destruição em massa; e
- o contributo da UE para a redução da pobreza e a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, a par do desenvolvimento social.

Não proliferação de armas nucleares

O PE manifesta a sua profunda apreensão face ao anúncio feito pelo presidente Vladimir Putin de que a Rússia não deseja continuar a participar no Tratado de 1990 sobre Forças Convencionais na Europa, considerando que se trata de *"uma reacção inadequada aos planos de instalação de sistemas antimísseis"*, e apela para a reabertura do diálogo político no âmbito da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa sobre questões relativas à segurança, ao controlo dos armamentos e ao desarmamento (alteração 16, 1ª parte).

Noutra das alterações aprovadas em plenário, o PE assinala a *"necessidade de implementar o sistema internacional de não proliferação de armas nucleares, de diligenciar activamente em prol da manutenção do actual sistema de controlo de armamentos e de desarmamento, em particular, da aplicação sistemática e do amplo controlo do Tratado de Proibição de Armas Químicas, da aplicação universal da Convenção sobre a Proibição de Minas Antipessoal (Tratado de Otava), bem como da entrada em vigor do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares (CTBT), e, ainda, de empreender negociações sobre novos acordos de desarmamento relativamente, inter alia, a armas de pequeno calibre e a ulteriores reduções do armamento convencional e nuclear na Europa"* (alteração 14).

Escudo de defesa anti-míssil

O PE acrescentou ainda um novo parágrafo ao relatório, no qual:

- saúda a nova iniciativa tomada pelos Estados Unidos que prevê a realização de consultas e a informação permanente sobre o seu escudo anti-míssil;
- manifesta a sua preocupação face às declarações proferidas pelo Presidente Putin em reacção aos planos dos Estados Unidos de instalação de componentes do seu escudo anti-míssil na Polónia e na República Checa;
- exorta todas as partes envolvidas a iniciarem o diálogo;
- exorta os EUA a intensificarem os seus esforços de consulta e a explicarem o seu planeado sistema de defesa anti-míssil destinado a enfrentar as ameaças provenientes de potenciais potências nucleares emergentes, a fim de permitir à NATO e à UE continuarem unidas;
- requer uma cabal discussão sobre estas propostas, incluindo a sua necessidade, a avaliação da ameaça e a possibilidade de diferentes áreas de segurança, tanto no quadro da NATO, como no quadro da UE;
- salienta a importância da consulta sobre o sistema em causa no âmbito do Conselho NATO-Rússia (alteração 21).

Voos da CIA

Os eurodeputados introduzem também um novo parágrafo instando o Conselho e a Comissão a assumirem as suas responsabilidades e a executarem imediatamente as recomendações contidas na resolução do Parlamento de 14 de Fevereiro de 2007 sobre a alegada utilização de países europeus pela CIA para o transporte e a detenção ilegal de prisioneiros (alteração 1).

África e América Latina

Na perspectiva da próxima Presidência portuguesa, que deverá acolher a Cimeira UE-África, o PE recomenda "vivamente" que sejam tomadas medidas no sentido de um "decidido empenhamento no terreno" no âmbito da aplicação da Estratégia UE-África, que vá mais além do que as políticas de ajuda ao desenvolvimento tradicionais. Recomenda também o incentivo aos processos de integração regional da América Latina, através da conclusão do Acordo de Associação UE-Mercosul.

Elmar BROK (PPE/DE, DE)
Relator

Ambiente

➤ **LIFE+, instrumento financeiro para o ambiente 2007-2013**

O Parlamento Europeu deu luz verde ao regulamento relativo ao instrumento financeiro para o ambiente, LIFE+. O regulamento entrará em vigor três dias após a sua publicação no Jornal Oficial da UE.

O LIFE+ apoia a execução do Sexto Programa Comunitário de Acção em Matéria de Ambiente (PAA), incluindo as estratégias temáticas, e financia medidas e projectos financeiros com valor acrescentado europeu nos Estados-Membros.

O LIFE+ tem três componentes: o "LIFE+ Natureza e Biodiversidade", o "LIFE+ Política e Governação Ambiental" e o "LIFE+ Informação e Comunicação".

O enquadramento financeiro para os sete anos é de 2.143.409.000 euros, devendo pelo menos 78% dos recursos orçamentais ser usados em subvenções de acção para projectos. Dos recursos destinados a subvenções de acção para projectos pelo menos 50% devem ser atribuídos a medidas de apoio à conservação da natureza e da biodiversidade.

Entre as **medidas elegíveis para financiamento**, encontram-se:

- Actividades operacionais de ONGs activas fundamentalmente no domínio da protecção e melhoria do ambiente a nível europeu e envolvidas na elaboração e na execução da política e da legislação comunitárias;
- Desenvolvimento e manutenção de redes, bases de dados e sistemas informáticos directamente ligados à execução da política e da legislação ambientais da Comunidade, nomeadamente quando melhoram o acesso do público às informações sobre o ambiente;
- Estudos, análises, modelização e elaboração de hipóteses de trabalho;
- Monitorização, incluindo o acompanhamento das florestas;
- Ajuda à criação de capacidades;
- Formação, seminários e reuniões, incluindo a formação dos agentes que participam em iniciativas de prevenção de incêndios florestais;
- Constituição de redes e plataformas de melhores práticas;
- Acções de informação e comunicação, incluindo campanhas de sensibilização e, em especial, campanhas de sensibilização sobre os incêndios florestais;
- Demonstração de abordagens políticas, de tecnologias, de métodos e de instrumentos inovadores.

No que se refere à **componente natureza e biodiversidade**, podem ser financiadas pelo LIFE+ a gestão dos sítios e espécies e planificação dos sítios, incluindo o reforço da coerência ecológica da rede Natura 2000; a monitorização do estado de conservação, incluindo a elaboração de

procedimentos e estruturas para essa monitorização; a elaboração e execução de planos de acção de conservação das espécies e dos habitats; o alargamento da rede Natura 2000 nas zonas marinhas; a aquisição de terrenos se, entre outras condições, essa aquisição contribuir para manter ou recuperar a integridade de um sítio Natura 2000.

O LIFE+ deverá ser um **programa complementar** de outros instrumentos financeiros comunitários, não financiando medidas abrangidas pelos critérios de elegibilidade e pelo âmbito de aplicação principal de outros instrumentos financeiros – como o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu, o Fundo de Coesão, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural ou o Fundo Europeu para as Pescas, entre outros – ou que beneficiem de assistência ao abrigo desses instrumentos para os mesmos fins. Os beneficiários do LIFE+ devem fornecer informações sobre os financiamentos recebidos do orçamento comunitário e sobre os pedidos de financiamento em curso à Comissão, cabendo a esta e aos Estados-Membros assegurar a coordenação e a complementaridade com os outros instrumentos comunitários.

Marie Anne ISLER BÉGUIN (Verdes/ALE, FR)

Relatora

➤ **Normas de qualidade ambiental para as águas de superfície**

Os eurodeputados votaram, em primeira leitura, sobre uma proposta de directiva que estabelece objectivos de qualidade ambiental para as águas de superfície que devem ser atingidos até 2015. Esta é uma directiva-filha da Directiva-Quadro "Água", adoptada em 2000, que define uma estratégia de prevenção e controlo da poluição química da água.

A proposta de directiva estabelece medidas para limitar a poluição da água e normas de qualidade ambiental (NQA) relativas a substâncias prioritárias e a outros poluentes. O Parlamento Europeu esclarece que o objectivo é:

- **reduzir** as descargas, emissões e perdas de "*substâncias prioritárias*" até 2015 e
- **cessar** as descargas, emissões e perdas de "*substâncias perigosas prioritárias*", a fim de alcançar um bom estado químico de todas as águas de superfície.

"O objectivo é igualmente impedir qualquer futura deterioração e alcançar, até 2020, concentrações próximas dos níveis de fundo naturais no caso de todas as substâncias presentes na natureza e concentrações próximas do zero no caso de todas as substâncias sintéticas antropogénicas, em conformidade com os acordos internacionais de protecção dos mares", acrescenta o PE (alteração 20).

Os eurodeputados clarificam também que "*as substâncias prioritárias e os poluentes libertados de sedimentos em consequência da navegação marítima, da dragagem ou de circunstâncias naturais [como tempestades e marés] não são considerados como perdas*" (alterações 67 e 76).

A política no domínio da água é conduzida com base em planos de gestão das regiões hidrográficas. Os Estados-Membros devem aplicar as medidas que forem necessárias para prevenir a deterioração do estado de todas as massas de água de superfície, bem como para restaurar e melhorar a sua qualidade.

Substâncias perigosas prioritárias

A actual proposta de directiva surge em virtude de uma obrigação inscrita na Directiva-Quadro "Água", que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água. A Directiva-Quadro, no seu artigo 16º, enumera diferentes obrigações referentes à apresentação de propostas por parte da Comissão Europeia, nomeadamente, medidas específicas contra a poluição da água por determinados poluentes ou grupos de poluentes que representam um risco significativo para o ambiente aquático ou através deste, o estabelecimento de uma lista de "*substâncias prioritárias*" e, entre estas, de "*substâncias perigosas prioritárias*", e a fixação de NQA aplicáveis às concentrações de substâncias prioritárias nas águas de superfície, nos sedimentos ou na biota. As NQA são

definidas como a concentração de um determinado poluente, ou grupo de poluentes, na água, nos sedimentos ou na biota, que não deve ser ultrapassada para efeitos de protecção da saúde humana e do ambiente.

A actual proposta fixa limites de concentração nas águas de superfície para 41 tipos de **pesticidas, metais pesados e outras substâncias químicas perigosas** que constituem um risco específico para a fauna e a flora aquáticas e para a saúde humana.

O PE acrescenta várias substâncias à lista de substâncias prioritárias apresentada pela Comissão Europeia, defendendo que várias substâncias prioritárias deverão ser sujeitas a revisão para serem identificadas como possíveis "*substâncias prioritárias perigosas*".

Algumas substâncias, ainda que muito nocivas para os peixes quando presentes nas águas de superfície, não figuram nas listas de NQA no domínio da política da água. Trata-se, nomeadamente, dos perfluorooctanossulfonatos (PFOS). Segundo os eurodeputados, a Comissão deverá apresentar propostas que visem a adopção de NQA também para estas substâncias (alteração 13, 1ª parte).

Os policlorobifenilos (PCB) e as dioxinas comportam também um risco considerável para a saúde das pessoas e para o meio ambiente, afectam muito negativamente as espécies aquícolas e comprometem a viabilidade do sector das pescas. O PE quer que a directiva preveja a futura integração destas substâncias tóxicas na lista de substâncias prioritárias (alterações 17, 46).

O chumbo, utilizado no equipamento de pesca, tanto para fins recreativos como profissionais, é outra fonte de poluição da água. De acordo com os eurodeputados, o chumbo deve ser identificado como "*substância perigosa prioritária*" cujas emissões e perdas devem ser progressivamente eliminadas. A fim de reduzir o nível de chumbo nas águas de pesca, os Estados-Membros devem encorajar o sector da pesca a substituir o chumbo por alternativas menos perigosas (alterações 16, 57).

Zonas de excedência transitórias

A presente directiva autoriza os Estados-Membros a utilizarem zonas de mistura (designadas no artigo 3º da directiva como "*zonas de excedência transitórias*") desde que não afectem a conformidade da restante massa de água de superfície com as normas de qualidade ambiental pertinentes. Aquando da designação das águas de mistura, os Estados-Membros devem adoptar uma abordagem proporcional, tendo em conta o fluxo, a concentração e o volume das descargas permitidas e a capacidade da massa de água que as recebe para absorver essas descargas. Os Estados-Membros diminuirão a extensão das zonas de mistura à medida que forem cumprindo a sua obrigação de redução progressiva da poluição por substâncias prioritárias (alteração 73).

Revisão de quatro em quatro anos

O PE acrescenta ainda que a Comissão deve utilizar os dados que são colocados à disposição pelo REACH para detectar novas substâncias prioritárias e rever a sua proposta pelo menos de quatro em quatro anos (alterações 29, 71).

A presente directiva ocupa-se apenas da protecção das massas de água em geral. As massas de água destinadas à captação de água potável requerem medidas e normas mais específicas.

Anne LAPERROUZE (ALDE, FR)
Relatora

Direitos da Mulher

➤ Programa Daphne III

O Parlamento Europeu aprovou o programa específico de prevenção e de combate à violência contra as crianças, os jovens e as mulheres e de protecção das vítimas e dos grupos de risco (programa Daphne III). Nas negociações com o Conselho e a Comissão, o PE conseguiu salvaguardar várias alterações que visam melhorar a transparência do programa, reduzir a burocracia, facilitando assim o acesso por parte das ONGs, e disponibilizar serviços para as auxiliar na elaboração de projectos.

O programa Daphne III tem por objectivos específicos a prevenção e combate de todas as formas de violência pública e privada, incluindo a exploração sexual e o tráfico de seres humanos. Para atingir estes objectivos, o Daphne III dispõe de um orçamento geral de 116,85 milhões de euros para 2007-2013 (comparativamente a 50 milhões de euros para o período de cinco anos do Daphne II e de 20 milhões de euros para o período de quatro anos do Daphne I), o que, segundo a relatora do PE, Lissy GRÖNER (PSE, DE), ilustra o reconhecimento da importância e dos frutos alcançados pelo programa.

No processo de negociações com o Conselho e a Comissão, o PE assegurou também a continuidade do serviço de apoio técnico e a criação de um núcleo de reflexão com conhecimentos especializados.

Acesso ao programa

Podem participar no programa as organizações e instituições privadas ou públicas (autoridades locais, departamentos de universidades e centros de investigação) que actuem no domínio da prevenção e do combate à violência exercida contra as crianças, os jovens e as mulheres, ou que actuem no domínio da protecção contra essa violência ou do apoio às vítimas, ou na realização de acções orientadas para a promoção da recusa desse tipo de violência ou de incentivo à mudança de atitude ou de comportamento para com os grupos vulneráveis e as vítimas da violência (artigo 7º). O financiamento comunitário pode assumir a forma de subvenções ou de contratos públicos (artigo 8º).

Agricultura

➤ Eurodeputados defendem regras mais estritas para os produtos biológicos

Os eurodeputados votaram a resolução legislativa sobre a produção biológica e a rotulagem dos produtos biológicos na UE, aprovada por 611 votos a favor, 61 contra e 23 abstenções. A proposta de regulamento apresentada pela Comissão Europeia foi alterada em plenário a 29 de Março, em processo de consulta, mas o PE decidiu adiar a votação final por não concordar com a base jurídica do regulamento.

Antes da votação em plenário, a relatora da comissão parlamentar da Agricultura, Marie-Hélène AUBERT (Verdes/ALE, FR), disse que a Comissão e o Conselho não aceitam a dupla base jurídica proposta pelo PE e lamentou a *"atitude fechada do Conselho"*, apesar da *"boa vontade"* de alguns Estados-Membros. A eurodeputada comprometeu-se a *"seguir com muita atenção este dossier nos próximos meses"*.

Esta proposta de regulamento visa definir mais explicitamente os objectivos, princípios e regras aplicáveis à produção biológica, a fim de aumentar a transparência e a confiança dos consumidores e contribuir para uma percepção harmonizada do conceito de produção biológica.

Em 29 de Março, em processo de consulta, os eurodeputados pronunciaram-se a favor de uma regulamentação mais estrita para os produtos biológicos, defendendo que o limiar de contaminação accidental destes produtos por organismos geneticamente modificados (OGM) não deve ser superior a 0,1%, abaixo, portanto, dos 0,9% em vigor para os produtos convencionais. O PE decidiu, no entanto,

não proceder à votação da resolução legislativa, reenviando o relatório sobre a proposta relativa à produção biológica para a comissão parlamentar da Agricultura. Na sessão plenária de 24 de Abril, os eurodeputados rejeitaram o pedido do Conselho de ser aplicado o processo de urgência a esta proposta.

Em causa está o facto de a Comissão Europeia se recusar a reconhecer o direito de co-decisão do Parlamento Europeu sobre esta proposta de regulamento, sobre a qual a instituição parlamentar é apenas consultada. Como explica Marie-Hélène AUBERT, o artigo 37º do Tratado CE apenas cobre os aspectos agrícolas da legislação. Todavia, o regulamento em questão trata igualmente de métodos específicos de transformação e preparação de produtos biológicos, o que inclui aspectos do mercado interno. A Comissão da Agricultura aditou assim, como base jurídica, o artigo 95º do Tratado relativo ao mercado interno, tendo em vista reforçar a posição do PE.

Explicação de voto de eurodeputados portugueses (29 de Março)

Duarte **FREITAS** (PPE/DE): *"Considero que os produtos rotulados como biológicos não deverão conter percentagem alguma de transgénicos, tendo os consumidores o direito a esta garantia quando compram um determinado produto rotulado como biológico.*

Para além do mais, se os produtos com uma percentagem de transgénicos de 0,9% passassem a ser rotulados como biológicos, incorreríamos no risco de assistir ao aparecimento de outro tipo de rotulagem – OGM-free – pondo-se em causa o estatuto da agricultura biológica.

Votei, assim, favoravelmente as propostas de alteração no sentido de impedir totalmente a utilização de OGM no âmbito da agricultura biológica e da rotulagem de produtos biológicos. Votei ainda favoravelmente a alteração que introduz produtos como o sal, a lã, as conservas de peixe, os cosméticos, os suplementos alimentares e os óleos essenciais no âmbito do regulamento em discussão uma vez que estes produtos estão ligados, pelo menos durante uma das fases de produção, ao ambiente natural".

Marie-Hélène AUBERT (Verdes/ALE, FR)
Relatora

➤ Simplificação da PAC - Organização de Mercado única

O Parlamento Europeu aprovou, por 468 votos a favor, 14 contra e 64 abstenções, o relatório da Comissão da Agricultura relativo à proposta de regulamento sobre a criação de um enquadramento único para as diferentes Organizações Comuns de Mercado (OCM única). Esta proposta visa a racionalização e simplificação legislativa no âmbito da PAC, agrupando num único regulamento os 21 actualmente existentes.

A proposta pretende proporcionar um conjunto único de regras harmonizadas nos domínios clássicos, tais como a intervenção, a armazenagem privada, os contingentes pautais de importação, as restituições à exportação, as medidas de salvaguarda, os auxílios estatais e as regras de concorrência e a comunicação e apresentação dos dados.

Segundo o relator da Comissão da Agricultura do PE, Niels BUSK (ALDE, DK), "para aqueles que lidam com várias organizações de mercado por sector ou que pretendem obter uma panorâmica das diversas organizações de mercado, este conjunto de regras consolidado será uma ajuda bem-vinda".

Carne de suíno

A Comissão Europeia forneceu garantias de que apenas estavam em causa "*alterações técnicas*" e de que a simplificação não deve ser vista como uma tentativa de modificar a política subjacente. Não obstante, propôs que fosse retirada a opção da intervenção pública para a carne de suíno com a justificação de que o regime não foi utilizado durante três décadas. "*Ao fazê-lo, a Comissão está a*

proceder a mudanças políticas", afirma o relator. De forma a que as alterações constantes da proposta sejam "exclusivamente de natureza técnica", o Parlamento Europeu entende que o regime de intervenção para a carne de suíno deve ser mantido.

Horto-frutícolas e vinho

A combinação de todos os regulamentos sectoriais num único regulamento de base tem como consequência lógica que os regulamentos sectoriais que estão agora a ser reformados só devam ser incorporados quando as reformas forem concluídas. Segundo os eurodeputados, seria supérfluo antecipar os resultados e incorporar partes da reforma prematuramente. O PE propõe assim que sejam suprimidas da proposta as disposições relativas aos sectores actualmente em fase de revisão (horto-frutícolas e vinho).

Beterraba sacarina

A fim de garantir um equilíbrio equitativo de direitos e obrigações entre as empresas açucareiras e os produtores de beterraba sacarina, são necessários instrumentos específicos. Devem, por isso, ser estabelecidas disposições-quadro que regem as relações contratuais entre compradores e vendedores de beterraba sacarina.

Atendendo à diversidade das situações naturais, económicas e técnicas, o relatório nota que é difícil uniformizar as condições de compra da beterraba sacarina em toda a Comunidade. Existem já acordos interprofissionais entre associações de produtores de beterraba sacarina e empresas açucareiras. De acordo com o PE, as disposições-quadro deveriam limitar-se a "definir as garantias mínimas necessárias aos produtores de beterraba sacarina e à indústria açucareira", visando o bom funcionamento da economia açucareira, prevendo a possibilidade de derrogar a certas regras no quadro de um acordo interprofissional (alteração 6).

Leite

O Parlamento Europeu considera necessário prever a prossecução do regime de quotas leiteiras por sete novos períodos de doze meses consecutivos, a partir de 1 de Abril de 2008. Convém, por outro lado, que o método adoptado em 1984, que consiste em instituir uma imposição a pagar sobre as quantidades de leite recolhidas ou vendidas directamente, para além da quota, seja mantida (alteração 9).

Comités de Gestão para a carne, os produtos lácteos, os vegetais e as culturas perenes

A proposta da Comissão Europeia prevê a existência de um único Comité de Gestão, em vez dos 21 actualmente existentes. Segundo os eurodeputados, a redução a um único Comité de Gestão não permite garantir a presença de um nível suficiente de competências especializadas para as tomadas de decisão adaptadas às particularidades dos mercados agrícolas.

Dado que há uma grande diferença entre os mecanismos de mercado que se aplicam em diversos sectores, o PE defende a existência de Comités de Gestão para a carne, os produtos lácteos, os vegetais e as culturas perenes (alteração 40), visando também garantir uma participação adequada dos peritos nacionais.

O PE substitui ainda o conceito de "*organizações interprofissionais*" pelo de "*organizações de carácter interprofissional*", denominação que visa o conjunto dos organismos europeus interprofissionais, quaisquer que sejam as respectivas denominações e estatutos.

➤ **Prodi: Conferência intergovernamental deve ter um mandato "preciso e selectivo"**

Romano PRODI disse no PE que a Itália dará todo o seu apoio à Presidência alemã e à Presidência portuguesa para que o Conselho Europeu de 21 e 22 Junho e a Conferência intergovernamental que se seguirá sejam *"um sucesso"* no qual todos os Estados-Membros se possam rever. *Se um entendimento a 27 se tornar impossível coloca-se o dilema de como proceder. "Nem sempre é possível avançarmos em conjunto"*, afirmou.

Hans-Gert PÖTTERING deu as boas-vindas a Romano PRODI destacando que a Itália sempre esteve *"na vanguarda do processo de integração europeia"*. Agora, *"é tempo de olharmos juntos para o futuro"* e para os grandes desafios que se colocam à Europa, disse o Presidente do Parlamento Europeu. Pöttering lembrou que Romano PRODI, na altura Presidente da Comissão Europeia, *"acompanhou o nascimento do Tratado Constitucional"* e que este *"é fruto de um compromisso alcançado depois de longas negociações"*. O PE, disse Pöttering, apoia a iniciativa de se relançar o debate institucional, mas não apoiará um Tratado que signifique um recuo em termos de *"democracia, de eficácia e de transparência"* e que não seja do *"interesse dos cidadãos"*.

"É justamente para produzir resultados que desejo e que luto por instituições mais fortes e mais eficazes", disse o Chefe de Governo italiano e antigo Presidente da Comissão Europeia, antecessor de José Manuel Durão BARROSO.

Para Romano PRODI, *"chegou a altura de ouvir aqueles que ratificaram o Tratado Constitucional"*, esperando que *"os outros manifestem a sua compreensão"* para com as *"aspirações de uma Europa mais forte"*. Tendo em mente o princípio segundo o qual, no desenvolvimento da construção europeia, é sempre necessário *"fazer um esforço para compreender as razões dos outros"*, PRODI garantiu que tudo porá em marcha para ajudar as Presidências alemã e portuguesa a *"preservar ao máximo as ambições da União"*, tendo em conta as razões *"dos outros"*.

O que esperar do Conselho Europeu de Junho e da CIG?

Em 2009, os cidadãos europeus deverão saber sobre *"que tipo de Europa"* são chamados a pronunciar-se. Qual será o papel do Parlamento Europeu. Se haverá um Presidente do Conselho *"estável"* e um Ministro dos Negócios Estrangeiros europeu. De que forma será formada a Comissão e assim por diante.

Segundo Romano PRODI, o mandato da Conferência intergovernamental deverá ser *"preciso e selectivo"* para que possa finalizar os seus trabalhos em finais de 2007 e para permitir que o processo a nível nacional possa estar concluído nos primeiros meses de 2009, antes das eleições europeias.

O antigo Presidente da Comissão Europeia considera que o texto do projecto de Tratado de 2004 *"transmite o sentido e a visão de uma grande empresa comum"* e que os líderes políticos devem *"pensar duas vezes antes de o colocar na gaveta"*. Perderíamos um texto que sabe conjugar *"aspirações"* com *"desafios"*, disse, admitindo que *"seria um sacrifício enorme"* para os que acreditam no projecto europeu abdicar do texto existente. *"Queremos sacrificá-lo em nome de uma visão minimalista?"*, questionou. Tentemos não seguir uma *"retórica negativa"* sobre a Europa; mostremos aos cidadãos que *"não faz sentido viverem fora de uma entidade política e económica que seja forte no interior e influente no exterior"*, insistiu.

Se um entendimento a 27 se tornar impossível coloca-se o dilema de como proceder. *"Nem sempre é possível avançarmos em conjunto"*, disse PRODI. É necessário permitir aos povos que assim o desejarem de avançar com o projecto europeu.

Intervenção dos grupos políticos

Joseph DAUL (PPE/DE, FR) começou por se referir à nova "dinâmica" que o Estado francês manifestou após a eleição de Nicolas Sarkozy. O líder do PPE/DE afirmou que o próximo Conselho Europeu é "crucial" e que deseja chegar ao fim do ano com a redacção do novo texto do Tratado. Para o eurodeputado, a "boa vontade" deve ser mais forte do que a "má fé" e do que o "deixa andar". No plano internacional, Joseph DAUL destacou que a Europa saiu a ganhar da cimeira UE - Rússia, exprimindo-se "com uma voz forte", e que a "prioridade estratégica" deve ser a aposta na região mediterrânica.

Martin SCHULZ (PSE, DE) qualificou o discurso de PRODI de "encorajador", afirmando que reflecte a posição do grupo PSE. O líder dos socialistas sublinhou que Nice foi um compromisso com o "mínimo denominador comum", daí as exigências durante a Convenção: "Sabíamos que o que foi negociado para 15 não serviria para 27. Nice não chega", insistiu. Segundo Martin SCHULZ, não podemos voltar atrás, se assim for "mais vale não haver Conferência intergovernamental". Lembrando que a Espanha e o Luxemburgo ratificaram o Tratado através de referendo, questionou: "Porque é que um 'não' tem de valer mais do que um 'sim'?". Em sua opinião, nada tem de ser mudado no projecto de Tratado.

Para Graham WATSON (ALDE, UK), a força da Europa reside em agir para além das suas próprias fronteiras. O eurodeputado considera que o método comunitário já deu provas e que, neste momento, "temos necessidade de fé mas também de um grãozinho de loucura", apelando a que os líderes sejam "ousados". Só melhores instituições podem construir uma Europa melhor, concluiu.

Na opinião de **Cristiana MUSCARDINI** (UEN, IT) é urgente a aprovação de um novo Tratado, mas "banalizar as dificuldades" que existem não é a via a seguir. "Queremos o que é realizável, não o que é impossível", declarou. Os cidadãos não podem ter confiança em líderes que dizem uma coisa em Estrasburgo e que não as põem em prática nos seus países, disse, apelando a "menos palavras e a mais actos".

Monica FRASSONI (Verdes/ALE, IT) suspeita que amanhã o Primeiro-Ministro holandês "toque uma música diferente". A eurodeputada dos Verdes espera que não haja compromissos minimalistas, mas sim uma aliança forte entre os 18 países que ratificaram o Tratado. A Carta dos Direitos Fundamentais e o apoio do PE e da opinião pública foram alguns dos aspectos que destacou na sua intervenção.

"Não ouvem outras perguntas à vossa volta às quais nenhum de vós está a responder?", perguntou **Francis WURTZ** (CEUE/EVN, FR), referindo-se, entre outros assuntos, às deslocalizações e à política industrial. "Fora as inovações institucionais, a que reformas estão dispostos?".

Nigel Farage (IND/DEM, UK) disse que PRODI defende os "Estados Unidos da Europa". Nas suas palavras, "a Europa tem de parar de empurrar tudo à sua frente".

"Os eurocratas da Comissão e do Conselho devem ter dado suspiros de alívio com a vitória de Sarkozy", disse **Jean-Marie LE PEN** (ITS, FR). Segundo o antigo candidato às eleições francesas, Sarkozy pretende fazer acreditar que os franceses apenas disseram não às políticas de Bruxelas, mas que não rejeitaram reformas institucionais. Lembrando que o novo Presidente francês pretende que a Constituição seja ratificada por via parlamentar, Jean-Marie LE PEN disse que, graças a Sarkozy, a Presidência alemã será um êxito.

Para **Alessandro BATTILOCCHIO** (NI, IT) "temos de encontrar outro texto porque este foi rejeitado". Continuamos a debater "um texto que já está morto", reafirmou o eurodeputado, defendendo um Tratado que seja curto, sucinto e claro. "Temos de ser realistas". Todos os aspectos estão agora nas mãos da Presidência alemã e portuguesa, concluiu.

No final das intervenções, **Romano PRODI** disse que são precisas regras que permitam conciliar posições divergentes. "O projecto de Constituição já era um compromisso", salientou. "Chegámos na altura a esse compromisso com um sentido de realismo". Agora "parece que este Tratado nasceu do nada!", relembrando que o texto foi subscrito pelos governos.

➤ **Jan Peter Balkenende defende uma solução "conjunta" para o Tratado**

O Primeiro-Ministro dos Países Baixos, Jan Peter BALKENENDE, defendeu uma "solução em conjunto" para o Tratado Constitucional, propondo para isso quatro elementos: a busca de um equilíbrio passo a passo, o reforço da subsidiariedade com um papel mais forte dos parlamentos nacionais, a maioria qualificada e a fixação dos critérios do alargamento.

O Presidente do PE, Hans-Gert PÖTTERING, começou por lembrar que curiosamente dois dos Tratados mais importantes da UE (Maastricht e Amesterdão) têm o nome de cidades holandesas. Segundo o Presidente, o "não" holandês não se terá dirigido à União Europeia nem aos seus valores, sublinhado que os cidadãos holandeses têm interesse em que a Europa possa fazer face aos desafios do futuro. Pöttering declarou, mais uma vez, que *"o PE não ficará satisfeito com um resultado que não seja do interesse da UE e dos seus cidadãos"*.

"É necessário encontrar uma solução em conjunto. Uma solução que tenha a concordância de todos e que responda às inquietudes expressas muito claramente pelos cidadãos franceses e holandeses", afirmou o Chefe do Governo holandês no debate sobre o futuro da Europa.

Jan Peter BALKENENDE mostrou-se convicto de que será possível alcançar um acordo sobre o futuro Tratado e espera que o Conselho Europeu de Junho defina um *"calendário muito claro"* nesse sentido. *"Não uma Constituição mas uma alteração ao Tratado, com mais competências para os parlamentos nacionais, sem tirar os poderes do Parlamento Europeu"*, afirmou.

As razões do "não" holandês

Os Países Baixos são um país *"pró-europeu: 75% da população holandesa apoia a integração na UE"*, realçou o Chefe do Governo holandês. No entanto, *"é necessário compreender porque 62% dos nossos cidadãos rejeitaram o Tratado Constitucional e de reagir de forma positiva a essa rejeição"*, afirmou.

Para BALKENENDE, a rejeição está ligada a vários factores: no momento em que os europeus estavam ainda a assimilar o alargamento e o aprofundamento da União, foram consultados a propósito da Constituição. E a questão *"aprova a Constituição Europeia?"* foi interpretada como *"quer que a Europa assuma a forma de um Estado?"*, ou mesmo que *"substitua o governo holandês?"*.

"Foi demasiado longe. A questão foi vista como uma forma da Europa se estar a impor aos Países Baixos. A expressão Constituição nos Países Baixos tem a ver com um Estado nacional. O simbolismo da palavra foi determinante do não, do receio de perda da identidade". Trouxe também outras questões à ordem do dia: *"alguns culpam a Europa de se suplantarem ao nível nacional, outros evocam a opacidade de Bruxelas, outros a preocupação sobre os níveis de contribuição financeira dos Países Baixos"*.

Para o Primeiro-Ministro holandês, estas questões podem agora ser resolvidas em parte com um novo Tratado. A contribuição holandesa será *"construtiva"* e sinal das inquietudes expressas pelos cidadãos nos últimos dois anos, referiu ainda.

Quatro pontos para uma solução comum

Segundo o Primeiro-Ministro holandês, o novo Tratado deve ter como ambições *"melhorar o funcionamento democrático da Europa e aumentar a sua eficácia"*.

Com estes dois objectivos em mente, são quatro os pontos principais propostos: a busca de um equilíbrio feito de pequenos passos, o reforço da subsidiariedade através de um papel maior dos parlamentos nacionais, uma maior eficácia através da maioria qualificada e a fixação dos critérios do alargamento no Tratado.

"Defenderei nos Países Baixos um Tratado que pressuponha estes quatro elementos. Porque acredito que este é o momento para o Tratado e porque tenho grande confiança na Presidente Angela MERKEL e depois em José SÓCRATES. E porque este Tratado é necessário para responder aos actuais desafios", assegurou.

Sociedade de Informação

➤ PE facilita que preços do roaming baixem já este Verão

Ainda este Verão, o preço das chamadas efectuadas por telemóvel a partir do estrangeiro deverá ser, no máximo, de 49 cêntimos por minuto e o das chamadas recebidas de 24 cêntimos por minuto, descendo gradual e automaticamente nos próximos dois anos. De acordo com o texto do regulamento aprovado no PE por grande maioria, as operadoras deverão comunicar aos seus clientes, no prazo de um mês a contar da entrada em vigor do regulamento, as condições aplicáveis à eurotarifa.

O relator do Parlamento Europeu, Paul RÜBIG (PPE/DE, AT), disse ser "realista" que, com a adopção deste regulamento hoje em primeira leitura no PE, o Conselho Telecomunicações possa adoptar formalmente o regulamento a 7 de Junho. Depois, "o regulamento poderá ser publicado no Jornal Oficial da União Europeia dentro de 24 horas após a sua assinatura pelas duas instituições, Parlamento Europeu e Conselho", o que poderá acontecer em finais de Junho. Se assim for, os cidadãos europeus poderão beneficiar das novas tarifas já este Verão.

De acordo com os dados do último Eurobarómetro sobre o roaming, publicado em Março deste ano, uma vasta maioria de europeus (70% das respostas) desejava que a UE tomasse medidas no sentido de regulamentar o preço das chamadas, para que as tarifas de roaming não sejam anormalmente mais elevadas do que as tarifas locais.

O novo regulamento instaura uma abordagem comum destinada a garantir que os utilizadores de redes públicas de telefonia móvel, ao viajarem na UE, não paguem preços excessivos pelos serviços de roaming ao efectuarem e receberem chamadas. O regulamento estabelece regras para as tarifas que podem ser cobradas pelos operadores móveis na oferta de serviços de roaming internacional para as chamadas vocais originadas e terminadas na UE e aplica-se tanto às tarifas cobradas entre os operadores de rede ao nível grossista como às tarifas cobradas pelos fornecedores domésticos ao nível retalhista. O documento estabelece igualmente regras com vista a aumentar a transparência dos preços e melhorar o fornecimento de informações sobre as tarifas aos utilizadores de serviços de roaming a nível da UE.

Eurotarifa

De acordo com o regulamento, os fornecedores deverão oferecer activamente uma eurotarifa a todos os seus clientes de roaming, "sem encargos, de forma clara e transparente". As informações sobre as tarifas de roaming deverão ser fornecidas através dos meios apropriados como sejam facturas, Internet, anúncios televisivos ou correio directo.

A eurotarifa aplicável ao nível retalhista garantirá aos clientes de roaming que não lhes será cobrado um preço excessivo ao realizarem ou receberem uma chamada de roaming regulamentada, ao mesmo tempo que deixa aos operadores domésticos uma margem suficiente para diferenciarem os produtos que oferecem aos clientes.

A eurotarifa (excluindo IVA) que o fornecedor doméstico pode cobrar ao seu cliente de roaming pela oferta de uma chamada de roaming regulamentada pode variar para diferentes chamadas de roaming mas **não poderá exceder 0,49 euros por minuto para qualquer chamada efectuada ou 0,24 euros por minuto para qualquer chamada recebida**. Os limites aplicáveis às chamadas efectuadas serão automaticamente reduzidos para 0,46 e 0,43 euros e os aplicáveis às chamadas recebidas para 0,22 euros e 0,19 euros nos próximos dois anos:

	Chamadas efectuadas (preços retalhistas)	Chamadas recebidas (preços retalhistas)	Preços grossistas
2007	49 cêntimos	24 cêntimos	30 cêntimos
2008	46 cêntimos	22 cêntimos	28 cêntimos

2009 43 cêntimos

19 cêntimos

26 cêntimos

Preços em euros (por minuto)IVA não incluído

Operadoras têm um mês para informar os clientes sobre a eurotarifa

De acordo com o texto hoje aprovado em plenário, no prazo de **um mês a contar da entrada em vigor do regulamento** os fornecedores domésticos devem oferecer a possibilidade a todos os seus clientes de roaming de optarem deliberadamente por uma eurotarifa ou qualquer outra tarifa de roaming e devem conceder-lhes **dois meses** para fazerem a sua opção. **A tarifa escolhida deve ser activada, o mais tardar, um mês após a recepção do pedido do cliente pelo fornecedor doméstico.**

Caso os clientes não tenham feito a sua opção dentro do referido prazo de dois meses, a eurotarifa ser-lhes-á atribuída automaticamente. No entanto, os clientes de roaming que antes da entrada em vigor do regulamento já tenham optado deliberadamente por uma tarifa ou pacote de roaming específico que não a tarifa de roaming que lhes seria atribuída na ausência desta opção, e que não exprimam uma opção neste prazo, manterão a sua tarifa ou pacote anteriormente escolhido.

Regiões ultraperiféricas

O texto do regulamento faz também várias referências às regiões ultraperiféricas. O roaming interno nas regiões ultraperiféricas da Comunidade nas quais as licenças de telefonia móvel são distintas das emitidas no restante território nacional poderia beneficiar de reduções de tarifas equivalentes às praticadas no mercado de roaming da Comunidade. A aplicação do presente regulamento não dará azo a um tratamento menos favorável, em termos de tarifas, dos clientes que utilizam serviços de roaming nacionais em relação aos clientes que utilizam serviços de roaming comunitário. Para este efeito, as autoridades nacionais podem tomar medidas adicionais consentâneas com a legislação comunitária.

Necessidade de regular SMS e MMS avaliada dentro de 18 meses

No prazo de dezoito meses após a data da sua entrada em vigor, a Comissão Europeia avaliará se os objectivos do presente regulamento foram realizados. A Comissão analisará a evolução das tarifas grossistas e retalhistas no fornecimento, aos clientes de roaming, de serviços de comunicações vocais e de dados, incluindo **SMS e MMS**, e incluirá, se for caso disso, recomendações sobre a necessidade de regular estes serviços.

Vigência de três anos

Este regulamento expirará três anos após a sua entrada em vigor. Em função de um reexame a realizar pela Comissão Europeia e tendo em conta a evolução do mercado e na óptica da concorrência e da protecção dos consumidores, o regulamento pode ser alargado ou alterado por um acto jurídico adoptado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho com base numa proposta da Comissão.

Alguns dados do último Eurobarómetro sobre o roaming

- 8 em cada 10 cidadãos da UE possuem um telemóvel e em certos Estados-Membros a taxa de penetração da telefonia móvel ultrapassa os 100%: 123,2% em Itália, 117,1% em **Portugal**, 116,3% no Reino Unido;
- 4 em cada 10 europeus não têm qualquer ideia sobre o custo das chamadas;
- os utilizadores de telemóveis recorrem largamente aos serviços de roaming internacional, uma vez que a maioria deles (9 em cada 10) opta por esta fórmula quando viaja para o estrangeiro, em vez de comprar um novo cartão SIM;

- uma nítida maioria de utilizadores restringe as suas comunicações móveis quando viaja para o estrangeiro;
- o custo excessivo das comunicações é de longe (81% das respostas) a principal razão pela qual os europeus utilizam menos frequentemente o seu telefone quando estão no estrangeiro.

Paul RÜBIG (PPE/DE, AT)

Política Regional

➤ Impacto das políticas estruturais para a coesão da UE

O Parlamento Europeu aprovou um relatório no qual formula recomendações com vista a otimizar o impacto da política de coesão durante o novo período de programação e contribuir para o debate em torno do quarto relatório sobre a coesão, que deverá ser apresentado na reunião ministerial sobre o desenvolvimento urbano e a coesão territorial, agendada para os dias 24 e 25 de Maio, em Leipzig, na Alemanha.

Entre as várias recomendações, o PE insiste veementemente em que os Estados-Membros, no âmbito do Conselho Informal de Leipzig, assumam um "compromisso formal em prol do desenvolvimento urbano sustentável" e propõe às instituições europeias e aos países europeus que meçam o impacto das políticas comunitárias na coesão através de "indicadores pertinentes" (§ 10, 12).

Numa das alterações ao relatório aprovadas em plenário, o PE reitera o seu pedido no sentido de que *"as empresas que tenham recebido ajudas públicas e tenham procedido a uma deslocalização em território da UE não possam obter ajudas públicas para os novos locais de exercício da sua actividade, bem como ser beneficiárias dos fundos estruturais e de ajudas nacionais durante um período de sete anos a partir da data da deslocalização"* (alteração 12, 1ª parte). Os eurodeputados consideram ser necessário *"assegurar que as empresas que recebam financiamentos comunitários não deslocalizem as suas actividades durante um período amplo e determinado e que, em caso contrário, estas sejam excluídas do co-financiamento"*. Consideram igualmente que *"lhes deve ser exigida a devolução das ajudas recebidas em caso de utilização imprópria das mesmas"* (alteração 11).

Indicadores territoriais para medir o nível de coesão

Os eurodeputados solicitam a utilização, para além do PIB *per capita*, de outros indicadores territoriais para medir o nível de coesão, tais como a taxa e a qualidade do emprego, o nível de disparidades do PIB entre regiões vizinhas, o índice de descentralização e de acessibilidade, a dotação em infra-estruturas e transporte, o nível de actividade nos domínios da investigação e da inovação, da educação e da formação e a diversidade das produções na zona. A Comissão Europeia deverá deliberar, em concertação com o Eurostat, sobre a utilização de novos indicadores de coesão no quadro da avaliação intercalar da nova política de coesão, em 2009 (§ 20, 21).

Para além disso, o PE solicita à Comissão que identifique as políticas públicas nacionais e regionais que favorecem a convergência e que examine *"a possibilidade de subordinar a concessão de recursos no quadro da futura política de coesão à aplicação de políticas nacionais de crescimento benéficas"*, a definir com base em indicadores quantificáveis (§ 4).

Na medida em que *"os projectos financiados pela Europa demonstram a existência de uma Europa próxima e solidária"*, as autoridades regionais e os Estados-Membros devem intensificar os esforços de comunicação, *"pondo em evidência os resultados de que a política de coesão se reveste, na prática, para os cidadãos"*. O PE convida as autoridades responsáveis pela gestão a associarem os

deputados europeus à comunicação em torno de realizações financiadas pelos Fundos Estruturais (§ 26, 27).

Livre Circulação de Serviços

➤ Impacto da exclusão dos serviços de saúde da Directiva dos Serviços

O PE aprovou um relatório sobre o impacto e as consequências da exclusão dos serviços de saúde da Directiva dos Serviços, propondo à Comissão que apresente uma proposta que tenha em conta a jurisprudência do TJE relativa aos direitos dos pacientes. Na votação em plenário, os deputados suprimiram (574 votos a favor da supressão, 54 contra e 6 abstenções) o parágrafo no qual se convidava a Comissão a apresentar uma proposta relativa à reinserção dos serviços de saúde na Directiva dos Serviços.

O relatório de iniciativa, aprovado em plenário por 514 votos a favor, 132 contra e 8 abstenções, visa contribuir para uma eventual legislação sobre a mobilidade dos pacientes na UE e dar resposta à Comunicação da Comissão Europeia intitulada "*Consulta relativa a uma acção comunitária em matéria de serviços de saúde*".

No documento, o PE começa por constatar que "*os Estados-Membros não promovem suficientemente os cuidados de saúde, pelo que os direitos dos doentes são limitados*" (§ 2).

Embora reconheçam que a política de cuidados de saúde é, antes de mais, da competência dos Estados-Membros e salientem a "*necessidade de prestação de cuidados de saúde de elevada qualidade no país de origem do paciente*", os eurodeputados congratulam-se com a iniciativa da Comissão de iniciar um processo de consulta sobre a melhor forma de acção comunitária com vista a melhorar o acesso dos pacientes, "*dentro de um prazo razoável*", a um enquadramento seguro, de elevada qualidade e eficaz no que diz respeito aos aspectos transfronteiras dos cuidados de saúde (§ 28).

Os deputados clarificam, no entanto, que "*a mobilidade dos doentes e dos profissionais da saúde não deve servir de desculpa para a ausência de investimento de um Estado-Membro no seu próprio sistema de cuidados de saúde*" (alteração 3).

Estabelecimento e prestação de serviços noutros Estados-Membros

O PE salienta que "*os prestadores de cuidados de saúde estão plenamente habilitados a estabelecer-se e a propor os seus serviços em qualquer Estado-Membro, em conformidade com a regulamentação nacional e da UE*", e sublinha também que "*os doentes têm todo o direito de procurar tratamento médico em qualquer Estado-Membro*" (§ 11).

Os Estados-Membros devem tratar "*em pé de igualdade*" os residentes de outros Estados-Membros no que diz respeito ao acesso aos serviços de saúde, "*independentemente de se tratar de doentes do sector privado ou do sector público*" (§ 14).

O PE insta à criação de um "*sistema de referência europeu*" no que respeita ao reembolso, a fim de permitir aos cidadãos efectuarem comparações e escolherem o tratamento mais adequado ao seu caso (§ 37), e solicita a criação e a utilização de "*balcões únicos*", a fim de garantir o acesso a informações objectivas e independentes para os doentes, os profissionais da saúde, as instituições de cuidados de saúde e as autoridades competentes (§ 65). Os eurodeputados solicitam também a adopção de uma "*Carta Europeia dos Direitos dos Doentes*", com base nas diferentes Cartas existentes nos Estados-Membros e nos trabalhos realizados pelas ONG (alteração 7).

"Importa dar aos doentes o direito de optarem por receber cuidados médicos noutro país, sempre que

tal opção lhes permita aceder a um tratamento adequado, depois de plenamente informados tanto sobre os termos e condições para o acesso a esses cuidados como das implicações dessa escolha", afirmam os eurodeputados (§ 33, 1ª parte).

O relatório salienta que *"as avaliações demonstram que a maioria das pessoas prefere receber um tratamento de qualidade superlativa perto do respectivo local de residência"*. A Comissão Europeia, para estar em condições de dar uma resposta legislativa mais adequada, deveria proceder antecipadamente a um *"estudo exaustivo das reais necessidades de mobilidade dos doentes, por um lado, e, por outro, dos públicos aos quais a mobilidade se pode aplicar, avaliando em simultâneo o impacto da mobilidade nos sistemas de saúde"* (§ 61).

Os eurodeputados referem-se à *"grande diversidade em termos de tipo e razões da mobilidade"* existente entre os doentes enviados ao estrangeiro pelo respectivo sistema nacional de saúde e os doentes que procuram por sua própria vontade tratamento no estrangeiro, os turistas que adoecem, os trabalhadores migrantes, os estudantes, os reformados e todas as pessoas que residem noutro país da UE que não o seu país de origem ou que vivem em regiões transfronteiriças, diferenças que *"devem ser tidas em conta na elaboração de políticas nesta matéria"* (§ 25).

Conclusões

O PE convida a Comissão Europeia a apresentar *"uma proposta relativa a um instrumento adequado"*, em particular para a codificação da jurisprudência do Tribunal de Justiça Europeu (§ 70).

Em vez do parágrafo, rejeitado em plenário, relativo à reinserção dos serviços de saúde na Directiva dos Serviços, os eurodeputados convidam agora a Comissão a apresentar *"uma proposta que tenha em conta o presente relatório tal como aprovado e a jurisprudência do TJE relativa aos direitos dos pacientes"* e solicitam que seja assegurado um *"acesso o mais aberto possível aos serviços de saúde em toda a Europa, bem como aos prestadores de serviços de saúde toda a liberdade para prestar esses serviços e a liberdade de estabelecimento"* (alteração 24).

Uma vez que a proposta da Comissão de abordar as questões da saúde no âmbito da Directiva 2006/123/CE [Directiva dos Serviços] não foi aceite pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, os eurodeputados salientam que *"se impõe a adopção de outras medidas para preservar os direitos adquiridos"*, instando *"a Comissão, enquanto guardiã dos Tratados, a garantir a manutenção desses direitos"* (alteração 28).

"Acima de tudo, um novo quadro regulamentar a nível europeu em matéria de cuidados de saúde transfronteiras deveria melhorar o acesso a cuidados de saúde de elevada qualidade em caso de doença, contribuir para a segurança dos doentes e aumentar as opções que se abrem a todos os doentes da União Europeia, sem originar desigualdades nos resultados dos cuidados de saúde", conclui o PE (§ 72).

Bernadette VERGNAUD (PSE, FR)
Relatora

Política de Emprego

➤ Promover um trabalho digno para todos

A União Europeia pode contribuir de forma significativa para promover um trabalho digno para todos através das suas políticas internas e externas, aplicando os seus valores e princípios sociais, combatendo as formas de dumping social e valorizando o seu papel a nível internacional. No relatório *"Promover um trabalho digno para todos"*, o Parlamento Europeu avança com uma série de sugestões para reforçar a actuação da UE neste domínio.

Entre as várias medidas propostas, os eurodeputados solicitam à UE que financie, em cooperação com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), um "programa de desenvolvimento do trabalho digno" e exortam os Estados-Membros a ponderarem a introdução dum salário mínimo como "método de segurança para impedir a exploração das pessoas e a pobreza no emprego" (§ 35, 37).

No relatório de Marie **PANAYOTOPOULOS-CASSIOTOU** (PPE/DE, EL), o Parlamento insta os Estados-Membros e os países candidatos a ratificar e a transpor plenamente as Convenções da OIT, salientando que a aplicação das Convenções da OIT relativas ao trabalho digno devem também ser promovidas nas políticas externa e de vizinhança (§ 17).

O relatório sublinha a necessidade de as empresas multinacionais "respeitem o princípio da dimensão social da globalização" e aderirem às normas laborais internacionais, bem como a "práticas de trabalho dignas nas actividades que desenvolvem em todo o mundo" (§ 5).

Maior harmonização dos regimes de pensão

A fim de melhorar a flexibilidade e a mobilidade dos trabalhadores europeus, bem como a coesão social na UE, o PE considera necessário "chegar a uma maior harmonização dos regimes de pensão", sobretudo no que se refere à cobertura dos períodos de trabalho quando a actividade tiver sido exercida em diferentes Estados da União, "porque isto constitui não só um importante obstáculo à livre circulação dos trabalhadores mas também um impedimento ao mercado único de serviços financeiros" (§ 79).

Trabalho digno no âmbito das relações comerciais

A Comissão Europeia deverá estimular o respeito das normas laborais fundamentais da OIT e o objectivo do trabalho digno na política comercial dos membros da OMC como um conjunto de regras eficazes, complementado por um mecanismo de sanções a aplicar aos parceiros que não se ajustarem àquelas normas, dando simultaneamente pleno efeito ao processo SPG+ (alteração 12). O Parlamento exorta também a UE a ponderar a criação de mecanismos que permitam controlar a evolução paralela do comércio e do trabalho digno a nível europeu e internacional.

Os eurodeputados pedem à Comissão que aplique, caso necessário, os mecanismos de suspensão temporária das preferências pautais aos países que não honram os seus compromissos e violam "de forma grave e sistemática" os direitos sociais fundamentais. Para além disso, solicitam à UE que faça do respeito das normas internacionais do trabalho uma das vertentes de negociação para o acesso dos novos países ao estatuto de membro da OMC (§ 9, 29).

Intervenção de eurodeputados portugueses no debate

José Albino **SILVA PENEDA** (PPE/DE): *"Apoio o relatório apresentado pela colega Marie PANAYOTOPOULOS, que saúdo e felicito. O tema relacionado com a qualidade no trabalho não é apenas uma questão de direitos dos trabalhadores. Essa é uma visão redutora do tema. A qualidade no trabalho tem fundamentalmente de ser vista como um domínio muito mais abrangente, desde logo, porque uma elevada qualidade no ambiente de trabalho é um dos factores mais importantes com vista ao aumento da produtividade e, por essa via, ao reforço da competitividade.*

A qualidade no trabalho depende de políticas públicas correctas e da actuação das empresas em diferentes domínios, tais como o acesso a infra-estruturas e a tecnologias de comunicação, educação, formação profissional, aprendizagem ao longo da vida, saúde e segurança ocupacional e acesso ao mercado de trabalho. Do lado das empresas, dependerá da capacidade de liderança, perspectivas de carreira e organização do trabalho.

Mas gostaria aqui de sublinhar mais uma razão para justificar a atenção para este assunto. As reformas que a Europa precisa de efectuar, a vários níveis, no sentido de se tornar competitiva face ao exterior, obrigam à alteração de comportamentos e de atitudes, tanto por parte das empresas, como dos trabalhadores. Será tanto mais fácil implementar essas reformas quanto maior for o nível de confiança entre as partes. Ora, os níveis de confiança serão tanto mais elevados quanto mais o diálogo for intensificado. E, quanto mais intenso for o diálogo social, maior transparência existirá nas decisões relacionadas com processos de reestruturação ou de mudança. Daí que os agentes

políticos, económicos e sociais europeus não podem, nas actuais circunstâncias, deixar de aproveitar todas as oportunidades para promover o reforço do diálogo social, não só a nível dos Estados-Membros, mas também a nível europeu. Ora, este tema, qualidade de trabalho, possibilita também esta grande oportunidade".

Marie PANAYOTOPOULOS-CASSIOTOU (PPE/DE, EL)
Relatora

Nota:

Os textos aqui transcritos têm como suporte o Serviço de Imprensa português do Parlamento Europeu